



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

IF SERTÃO-PE

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 18/2015

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Equipamentos de informática para atendimento às necessidades da Reitoria e demais campus do IF Sertão Pernambucano

SESSÃO PÚBLICA

DATA:	15/07/2015
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br
UASG/ÓRGÃO GERENCIADOR	158278 / Campus Petrolina – Zona Rural
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158149 / Reitoria
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158499 / Campus Petrolina
UASG ÓRGÃO/PARTICIPANTE	158500 / Campus Floresta
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158570 / Campus Ouricuri
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158568 / Campus Salgueiro
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158741/Campus Serra Talhada
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158740/Campus Santa Maria
HORÁRIO: 10:00 horas	(Horário de Brasília)
<p>Pregoeiro Silvanio Antonio de Carvalho Portaria n.º.289/2014 Equipe de Apoio João Derysson Figueiredo Sampaio Evandro Nunes Bomfim Franco Pereira dos Santos Luciano Marcos Rangel L' Hotellier Portaria n.º.221/2015</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE. Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320. TEL/FAX: (087) 2101-2350. E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015
(Processo Administrativo n.º **23303.000186/2014-00**)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, aqui denominado de IF Sertão-PE, Reitoria sediado(a) à Rua Coronel Amorim, 76, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/07/2015

Horário: 10:00 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 . DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de objetivando a eventual **Aquisição de Equipamentos de informática para atendimento às necessidades de todos os Campi e Reitoria do IF Sertão-PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2 . DA JUSTIFICA DA ADOÇÃO DE SRP

- 2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços deve-se ao fato de que:
 - 2.1.1 . O IF Sertão-PE é multicampi, sendo mister a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, na forma do artigo 3º, inciso III do Decreto 7.892/2013;

3 . DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. *O órgão gerenciador será o Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão – PE; UASG: 158278; CNPJ:10.830.301/0002-87; Endereço:BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 277 – CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 - 8050*
- 3.2. *São participantes os seguintes órgãos:*
- 3.3. **Campus Petrolina do IF Sertão – PE;UASG: 158499;CNPJ: 10.830.301/0003-68;Endereço: Rod. BR 407, Km 08 S/N Jardim São Paulo CEP 56314-520 Petrolina-PE.**
- 3.4. **Reitoria do IF Sertão – PE; UASG: 158149; CNPJ: 10.830.301/0001-04; Endereço: Rua Coronel Amorim, Nº 76 – Centro – CEP: 56.302-320, Petrolina – PE.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 3.5. Campus Floresta do IF Sertão – PE; UASG: 158500; CNPJ: 10.830.301/0004-49; **Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta-PE. CEP: 56.400-000.**
- 3.6. Campus Ouricuri do IF Sertão – PE; UASG: 158570; CNPJ: 10.830.301/0006-00; **Endereço: Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE.**
- 3.7. Campus Salgueiro do IF Sertão – PE; UASG: 158568; CNPJ: 10.830.301/0005-20; **Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE.**
- 3.8. **Campus Serra Talhada– PE; UASG: 158568; CNPJ: 10.830.301/0008-72; Endereço: Rua Irineu Alves Magalhães, s/nº, Bairro ABB, Serra Talhada -PE,**
- 3.9. **Campus Santa Maria– PE; UASG: 158568; CNPJ: 10.830.301/0007-91; Endereço: Rua Dr. Murbak, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista - PE.**

4 . DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.7. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5 . DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 . DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
- 6.2. Em relação aos itens 4, 5 e 6, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 6.3. Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico.
- 6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 6.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 6.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.4.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 6.4.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.4.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, vez que o objeto não é de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;
- 6.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 6.5.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 6.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 6.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 6.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 6.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7 . DO ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.6.1. *valor unitário;*
 - 7.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 7.6.3. Marca;
 - 7.6.4. Fabricante;
 - 7.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 . DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

registro.

8.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item **ou** percentual de desconto.*

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6.1. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.*

8.6.2. *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 8.19. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 8.20.1 . produzidos no País;
 - 8.20.2 . produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 . produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 8.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9 . DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

- 9.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.3.1 . Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 9.3.2 . *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra/catálogo, sob pena de não aceitação da proposta.*

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. SICAF;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 10.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

10.4. Habilitação jurídica:

10.4.1 . No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 . No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.3 . No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.4 . No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.4.5 . No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.4.6 . Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.5.1 . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.5.2 . prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

10.5.3 . prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

10.5.4 . prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.5 . prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.6 . prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.7 . prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.5.8 . caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.9 . Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 10.6.1 . Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.6.2 . Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.6.3 . No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- 10.6.4 . No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.6.5 . A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \text{-----}; \text{ e} \\ & \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

- 10.6.6 . As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 10.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
 - 10.7.1 . Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via anexo do sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, para análise, no prazo de 3 dias úteis;
 - 10.8.1 . Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.9.1 . A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada ao anexo do sistema por ocasião da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 . ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 . conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 . Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12 . DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 . Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2 . A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 . Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 14.4.1 . Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. O adjudicatário, no prazo de assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 15.2. A Contratante condiciona a contratação ou aceite do instrumento equivalente à comprovação da prestação da garantia, devendo ser feita até o último dia designado para a assinatura do contrato, sem o que o termo será considerado sem efeitos.
- 15.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 15.3.1 . prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 15.3.2 . prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 15.3.3 . as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 15.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 15.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 15.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 15.7. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 15.7.1 . caso fortuito ou força maior;
 - 15.7.2 . alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações *contratuais*;
 - 15.7.3 . descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
 - 15.7.4 . atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.
- 15.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
- 15.9. Será considerada extinta a garantia:
- 15.9.1 . com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 15.9.2 . no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

16 . DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
- 16.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 16.5.1 . Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17 . DO PREÇO

- 17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18 . DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 . DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, além das hipóteses previstas no termo de referência, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 . não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 . apresentar documentação falsa;

21.1.3 . deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 . ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 . não mantiver a proposta;

21.1.6 . cometer fraude fiscal;

21.1.7 . comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1 . Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.2 . Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 . DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Reitoria do IF Sertão-PE, localizado à Rua Coronel Amorim, 76, centro, Petrolina-PE, nos dias úteis, no horário das 08:00-12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1 . ANEXO I - Termo de Referência
- 23.10.2 . ANEXO II– Ata de Registro de Preços
- 23.10.3 . ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato
- 23.10.4 . ANEXO IV – Planilha de preços máximos admitidos pela Administração
- 23.10.5 . ANEXO V – Planilha de Distribuição por Campus.

Petrolina-PE, 12 de junho de 2015

IVALDO JOSÉ DA SILVA
Reitor Pró Tempore do IF Sertão-PE
Pprraria Ministerial nº 1.004 de 8 de outubro de 2013

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **23303.000186/2014-00**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO PARA A REITORIA E DEMAIS CAMPI DOS INSTITUTO
FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

24 . OBJETO

- 24.1. Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação, para atender às necessidades do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Reitoria e demais Campi, conforme especificações e quantidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARGEM DE PREF. DEC. 8.184/14
01	Computador para Administração	<p>Processador: Marca superior a 7.252 no índice passmark – cpumark publicado no sítio http://www.cpubenchmark.net (Intel Core i5-4590 Processor (3.3GHz, 6MB de cache, 4 C/4T, HD Graphics 4600 CPU)</p> <p>Disco Rígido: 1TB SATA, 7200rpm</p> <p>Memória: 8GB DDR3-1600 DIMM (2x4GB) BR RAM</p> <p>Drive Óptico: Slim DVD-RW</p> <p>Saída de Vídeo: VGA ou DVI compatível com o monitor oferecido.</p> <p>Sistema Operacional: Win8 Pro 64 downgrade to Win7 Pro 64</p> <p>Garantia de 4 anos on-site</p> <p>HP Monitor 20" LCD</p> <p>Placa de Rede Ethernet 10/100/1000.</p> <p>Placa Wireless 150 mbps com tecnologia MIMO multi-stream(2x2) IEEE 802.11b, criptografia WEP, WPA,WPA2.</p> <p>Teclado padrão ABNT2 USB</p> <p>Mouse óptico USB</p>	Unidade	357	10%
02	Computador laboratório	<p>Computador tipo Desktop I Placa Mãe Placa principal arquitetura ATX, Micro ATX ou BTX, Barramento PCI. 4 (quatro) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes. 2 (dois) slots livres tipo PCI, após a configuração completa do equipamento, devendo ser um dos mesmos do tipo PCI Express X16, caso seja utilizada controladora de vídeo integrada à placa principal. Certificação EPA ENERGY STAR 5.0 e recursos DASH 1.1 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware). Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados. BIOS tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play. Suporte a qualquer data superior ao ano 2000. Lançada ou atualizada em 2012. Controle de acesso e de alterações através de senhas. Processador Processador arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3. Controladora de memória embutida. Marca superior a 5.500 no índice passmark – cpumark publicado no sítio http://www.cpubenchmark.net. Interface controladora gráfica Interface controladora gráfica com 500 megabytes de memória, podendo ser compartilhada com a do sistema, com resolução de 1920x1200 pontos, 32 bits por pixel, padrões Plug-and-Play, DirectX-10 e EPA ENERGY STAR 5.0, com suporte a monitor estendido. 1 (um) conector tipo DB-15 e 1 (um) conector DVI para monitor SVGA. Controladores de Rede Controladora de rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, auto MDI/MDI-X, Plug-and-Play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função Wake-on-Lan em funcionamento. Controladora de comunicação sem fio Controladora de comunicação sem fio padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, com 3 antenas MIMO de 2dbi, velocidade de transmissão 300 mbps, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da Anatel para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente.</p>	Unidade	315	10%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

	<p>Controladora de som Controladora de som Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone. Controlador USB Oito interfaces USB 2.0 e duas interfaces USB 3.0, sendo quatro interfaces USB instaladas na parte frontal do gabinete. 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB-9. Leitor de cartões Leitor de cartões compatível com os modelos Ms/MsPro/MsMG/MsMG Pro/MsMG Duo/MsDuo/MsPro Duo/MsMG Pro Duo/M2 XD Card/ T-Flash/ CF/CFII/CFUltrall/Micro/Drive/SD/MMC/MMC4.0/SDHC/R S-MMC/RS-MMC4.0/mini SD/T-Flash. Memória RAM memória Memória RAM tipo DDR3, com 8 (oito) Gigabytes, em módulos idênticos de 4(quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel a 1333 mhz. Unidade de disco rígido Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 rpm. Tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). Unidade de mídia ótica Unidade de DVD±RW Dual-Layer interna, compatível com DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW. Interface tipo Serial ATA. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade. Caso a unidade possa vir a ser posicionada verticalmente, deve possuir trava para a mídia. Gabinete Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+). Sistema de refrigeração monitorado pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado(power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, fonte, processador, entre outros) sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente na tampa de acesso ao interior do gabinete. Sistema antifurto manual (tipo Hlii Unit Lock ou equivalente, com chave unificada) ou sistema antifurto automático que impeça o acesso aos componentes internos. Monitor de vídeo Tela 100% plana de LCD ou LED, tamanho de 18,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste 1.000:1(estática), 16,2 milhões de cores ou superiores. Tempo de resposta igual ou inferior a 5 ms. Resolução de 1360x768; conectores de entrada: 15 pinos D-SUB e DVI. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e FCC e de economia de energia EPA ENERGY STAR 5.0. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal. Filtro anti-reflexivo e base giratória com regulagem de altura. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático. Serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do fabricante garantindo a inclusão do mesmo nas condições de garantia da estação de trabalho. Teclado Teclado do mesmo fabricante do equipamento, do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação</p>			
--	---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

	<p>ajustável. Padrão abnt-2 e conector usb. Mouse Mouse do mesmo fabricante do equipamento, ótico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem. Resolução de 800dpi, conector usb. Software Software e documentação licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 7 Professional 32 bits. Sistema Operacional Sistema Operacional Windows 7 Professional 32 bits em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em Português necessária à instalação e operação do equipamento. Compatibilidade O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no Sistema Operacional ofertado. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os Sistemas Operacionais Windows 7 Professional 32 bits e Linux, na distribuição apresentada. Outros requisitos todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante o prazo previsto para entrega. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas,</p>		
--	---	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente(cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteresdifenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) compliance, e qualificado no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Garantia A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas localidades indicadas no termo de referência.			
03	Notebook Administrativo	1.PROCESSADORES 1.1. PROCESSADOR Processador arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3.Controladora de memória embutida. Marca superior a 3.250 no índice passmark – cpumark publicado no sítio http://www.cpubenchmark.net . 2.MEMÓRIA 2.1 RAM tipo DDR3, com 4 (quatro) Gigabytes. 3. INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S) 3.1 Deverá possuir 02 (duas) portas USB 2.0. 3.2 Deverá possuir 02 (duas) portas USB 3.0. 3.3 Deverá possuir conexão Bluetooth compatível com a versão 2.1. 3.4 Deverá possuir saída VGA D-SUB 15 para monitor externo com suporte para operação simultânea da tela e do monitor externo. 3.5 Leitor de cartão compatível com Secure Digital (SD), Multi-Media Card (MMC), Memory Stick (MS), Memory Stick Select (MS Select), Memory Stick Duo (com adaptador MS), Memory Stick Pro e Memory Stick Pro Duo (com adaptador MS Pro) 4. DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 4.1 Deverá possuir 01 (um) disco rígido SATA com capacidade de 320GB. Com sistema de proteção lógica dos dados do HD que suspende as atividades de leitura e gravação no disco rígido em caso de queda acidental (sensor de queda). 4.2 Leitor e gravador de DVD - 8X (DVD+/-RW 8X) 5.TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA 5.1 Deverá possuir tela LCD WXGA Widescreen de 14,1 polegadas. 5.2 Deverá possuir controladora de vídeo on-board 5.3 Deverá possuir memória de vídeo de 512 MB compartilhado ou superior. 5.4 Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1280x800 (WXGA). 5.5 Deverá atender e suportar o padrão DirectX-10 ou superior. 5.6 Deverá possuir câmera integrada com 2 MP, não sendo aceito solução externa. 6. ÁUDIO 6.1 Deverá possuir entrada para microfone e headphone. 6.2 Deverá possuir alto falantes estéreos integrados. 7. INTERFACE DE REDE 7.1 Controladora de rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, auto MDI/MDI-X, Plug-and-Play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45. 8. INTERFACE DE REDE WIRELESS 8.1 Deverá possuir, interface de rede wireless integrada. 8.2 Controladora de comunicação sem fio padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, velocidade de transmissão 300 mbps 8.3 Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, TKIP,e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless; MD5, 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP. 8.4 Suporte aos Sistemas	Unidade	123	10%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		<p>Operacionais com drivers de dispositivos para Linux Kernel 2.6.24 e Windows XP/Vista/7. 9. TECLADO E MOUSE 9.1 Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR) 9.2 Deverá possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões. 9.3 Possuir mouse óptico externo especialmente projetado para notebooks, com 02 (dois) botões, botão de rolagem e conexão por USB. 10. GABINETE 10.1 Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock. 10.2 Cor preta, prata ou cinza ou combinação de ambos. 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA 11.1 Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente. 11.2 Deverá possuir bateria primária de íons de lítio de 6 células. 11.3 Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema. 12. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA 12.1 Para o notebook, deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950; 12.1 O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD" 13. COMPATIBILIDADE 13.1 Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional, nas versões 32 e 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado. 13.2 Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição LINUX Kernel 2.6.24. 14. SOFTWARE 14.1 Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 32 bits com upgrade para Microsoft Windows 8 PRO 32 bits. 14.2 Deverá ser fornecido para cada equipamento, as mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado. 14.3 Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitas como forma de substituir as mídias supracitadas. 14.4 Deverá ser fornecido em meio digital, planilha relacionando os números de série de cada equipamento com as respectivas chaves de licença (product-keys) do Sistema Operacional. 15. MALETA DE TRANSPORTE E CABO DE SEGURANÇA 15.1 Deverá possuir para cada equipamento, maleta de transporte de notebook feita em couro sintético (curvim) ou nylon, com espaço para acomodação da fonte de alimentação, mouse externo e cabos. 15.2 Deverá possuir para cada equipamento, cabo de segurança padrão Kensington Lock com par de chaves. 16. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas localidades indicadas no termo de referência.</p>			
04	Impressora Médio Porte Laser monocromático	Método de Impressão Impressão Laser Monocromática (Preto); Resolução mínima de Impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade Mínima de Impressão 25 ppm, utilizando papel A4 ou Carta, na resolução de 600 x 600 dpi; Capacidade de Impressão Mensal (Duty Cycle) Mínimo de 5.000 páginas; Tipo de Mídia Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;	Unidade	18	10%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		<p>Gramaturas de, no mínimo, 64 a 105 gr/m²; Tamanho de Mídia Carta, Ofício I e II, Executivo, A4 e A5 no mínimo; Tratamento de Mídia Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas; Bandeja de Saída com capacidade mínima de 125 folhas; As bandejas devem ser compatíveis com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima; Interface de E/S USB 2.0; Interface de Rede (interna) Ethernet 802.3 10/100Mbps half-duplex/full-duplex; Conector RJ-45; Com Gerenciamento SNMP; Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes Emulação PCL6 ou superior; Emulação PostScript Nível 3 ou superior; Memória Básica Equipada com, no mínimo, 128 MB; Processador Mínimo de 512 MHz; Duplex Unidade de duplex interna e Padrão; Suprimentos Capacidade mínima do suprimento para 1.500 páginas com 5% de cobertura conforme definição da norma ISO/IEC 19752/2004; Características Adicionais Permitir impressão em modo rascunho; Implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star; Painel de controle frontal com botões, display e LED's para exibição de status operacional; Impressão automática frente e verso; Requisitos de Energia Voltagem de Entrada 110/220 VAC +/- 10%, 50-60 Hz; Acessórios Cabo USB com 2,0m; Cabo Ethernet; Cabo de força; Drivers para instalação: Windows XP, VISTA (32/64bit) e 7 (32/64bit), em português; Manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado.</p>			
05	Impressora Grande Porte Laser monocromático	<p>Impressora Laser Monocromática velocidade mínima de 35ppm, Resolução de 1200x1200, Ciclo de 50.000 pág./mês, 256MB de memória, Rede Ethernet 10/100/1000 , USB 2.0, Garantia de 1 ano. A impressora deverá vir com um toner original de reserva compatível com a impressora. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado.</p>	Unidade	35	10%
06	Impressora multifuncional Grande Porte Laser monocromático	<p>Multifuncional Laser Monocromática 35 ppm – A4 Multifuncional monocromática (impressão, cópia, digitalização) Método de Impressão Impressão Laser Monocromática (Preto); Resolução mínima de Impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade Mínima de Impressão 35 ppm, utilizando papel A4, na resolução de 600 x 600 dpi; Capacidade de Impressão Mensal (Duty Cycle)</p>	Unidade	16	10%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		<p>Mínimo de 100.000 páginas;</p> <p>Tipo de Mídia Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas; Gramaturas de, no mínimo, 64 a 95 gr/m²;</p> <p>Tamanho de Mídia Carta, Ofício I e II, Executivo, A4 e A5 no mínimo;</p> <p>Tratamento de Mídia Bandeja de entrada: capacidade mínima de 250 folhas; Bandeja de Saída: capacidade mínima de 125 folhas; Alimentador automático de originais (ADF): capacidade mínima de 50 folhas; As bandejas devem ser compatíveis com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;</p> <p>Interface de E/S USB 2.0;</p> <p>Interface de Rede (interna) Ethernet 802.3 10/100Mbps half-duplex/full-duplex; Conector RJ-45; Com Gerenciamento SNMP;</p> <p>Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes Emulação PCL6 ou superior; Emulação PostScript Nível 3 ou superior; Software de administração, configuração e gerenciamento; Compatível com Windows XP, VISTA (32/64bit) e 7 (32/64bit);</p> <p>Memória Básica Equipada com, no mínimo, 512 MB;</p> <p>Processador Mínimo de 256 MHz;</p> <p>Duplex Unidade de duplex interna e Padrão Integrado e Automático para impressão, cópia e scanner;</p> <p>Scanner e Copiadora Resolução de digitalização: 600x600 Scanner duplex colorido Redução e ampliação: 25% a 400%</p> <p>Suprimentos Capacidade mínima do suprimento para 10.000 páginas com 5% de cobertura conforme definição da norma ISO/IEC 19752/2004;</p> <p>Características Adicionais Permitir impressão em modo rascunho; Implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star; Permitir impressão confidencial, com uso de senhas individuais programáveis para os usuários; Painel de controle frontal com botões, display e LED's para exibição de status operacional; Impressão automática frente e verso;</p> <p>Requisitos de Energia Voltagem de Entrada 220 VAC +/- 10%, 50-60 Hz;</p> <p>Acessórios Cabo USB com 2,0m; Cabo Ethernet; Cabo de força; Drivers para instalação: Windows XP, VISTA (32/64bit) e 7 (32/64bit), em português; Manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado.</p>			
07	Impressora multifuncional Médio Porte Laser monocromático	<p>Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax Velocidade de impressão de 21 ppm, primeira página impressa Preto e branco: Até 9,5 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4) 8000 páginas , Tecnologia de impressão Laser , Qualidade de impressão preto (ótima) 600 x 600</p>	Unidade	80	10%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		dpi, Velocidade do processador 600 MHz , Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada, Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8 32/64 bits, Windows 7 32/64 bit, Windows Vista 32/64 bit, Windows XP 32 bit Linux Ubuntu 32/64. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado.			
08	NO-BREAK 2 KVA	no-break; microprocessado; tecnologia on-line; potencia minima suportada 2 kva; rendimento a plena carga 85% em modo rede; tensao de entrada 115/220 vac; variacao de tensao de entrada +/- 15%; frequencia de entrada 60 hz +/-5%; fator de potencia 0,6; isolamento de entrada 600vac com transformador isolador; tensao de saida 115/220vac; variacao da tensao de saida +/- 3 %; distorção harmônica < 3%; forma de onda senoidal; proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtensão curto-circuito, supressor de transientes; tipo de baterias selada, livre de manutenção, não exale gases; com autonomia minima de 15 minutos; tempo maximo de recarga das baterias 8 a 10 horas; software de gerenciamento compativel com windows xp; interface de comunicacao serial padrao rs232c; leds de sinalizacao para monitoramento da rede de entrada, bateri e sobrecarga; sonoro e visual, intermitente p/ eventos normais e contínuos para críticos; gabinete fechado, através de trancas; by pass automatico; quantidade de saidas 4 saidas (tomadas tripolares padrao nema); chave liga/desliga no painel frontal; garantia 36 meses padrão on-site; com manual técnico; com cabos, manuais de instalacao, configuração e operação, termo de garantia; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nbr7039; conforme a resolução nr.257 de 30/06/99 do Conama.	Unidade	230	----
09	Estabilizador de Tensão 1.4 kVA:	Tensão de entrada em 115/127/220VCA, com reconhecimento automático ou chaveado; No mínimo quatro saídas com tensões em 115VCA; Capacidade de manejar potencia de 1.4kVA, somando todas as cargas conectadas nas saídas; Capacidade de manejar potencia de 1.4kVA, com carga conectada em uma única tomada; Botão para ligar e desligar no gabinete do produto; Porta fusível externo com unidade reserva; Ausência de pontos metálicos acessíveis ao usuário; O plug de conexão com a rede elétrica não poderá ser do tipo cachimbo (angulo de 90°). Assim, os pinos de conexão (fase, neutro e terra), deverão estar no mesmo alinhamento do cabo, perfazendo entre eles um angulo de 180°; Indicador luminoso de rede normal, baixa e alta; Gabinete fabricado em plastico antichamas (ABS); Extension Cord; Certificado para a Norma Brasileira NBR 14373:2006 pelo INMETRO ou por entidade acreditada pelo INMETRO para certificação de estabilizadores.	Unidade	407	----

24.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo IF Sertão Pernambucano, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

24.4. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses**, sendo que a contratada deverá arcar com todas as expensas relativas a custo de garantia estendida, fretes e transporte do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

equipamento que apresentar defeito, conforme norma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

25 . JUSTIFICATIVA

25.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Reitoria e demais Campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme justificativas propostas abaixo:

25.2. **1. Campus Floresta** – Os computadores para laboratório serão destinados à estruturação dos diversos setores administrativos e principalmente aos laboratórios de informática, visto que o Campus oferta cursos na área de informática (nível superior, subsequente e médio integrado). Os Notebooks administrativos se fazem necessários tendo em vista a necessidade de mobilidade na execução dos trabalhos do Campus, estes serão utilizados pelos diversos setores administrativos. As impressoras servirão para atender a demanda de impressão e divulgação de material, sendo distribuídas nos diversos setores do Campus. O no-break terá a finalidade de ampliar a capacidade de energia de máquinas e os estabilizadores permitirão o funcionamento de forma segura dos computadores que estão sendo adquiridos para a estruturação dos setores e laboratórios de informática.

2.2.2. Campus Santa Maria da Boa Vista – Os novos equipamentos que serão adquiridos serão utilizados pelos novos servidores que serão nomeados a partir do concurso público (Edital 45/2014) realizado pelo IF Sertão Pernambucano, bem como na estruturação dos futuros laboratórios de informática, viabilizando aos alunos maior acesso a programas computacionais. Os notebooks atenderão às chefias, visto que estas participam de reuniões externas e necessitam do transporte de dados para as reuniões e discussões. As impressoras serão utilizadas nos setores administrativos, sobretudo nos setores de registro acadêmico e de ensino onde a demanda estimada de impressão é de aproximadamente 5.000 (cinco mil) cópias ao mês, a impressora de grande porte atenderá também às demandas do corpo docente do Campus, bem como às coordenações de curso e Direção Geral. Os no-breaks serão instalados nas impressoras que serão adquiridas nesta contratação e os estabilizadores servirão aos equipamentos oriundos desta mesma aquisição.

2.2.3. Campus Salgueiro – Os equipamentos serão utilizados pelos novos servidores que serão empossados, conforme a homologação do resultado do concurso público (Edital 45/2014) realizado pela Instituição, bem como na estruturação do Laboratório de Computação do Curso de Edificações, visto que os alunos que utilizam o referido laboratório se utilizam de importantes programas computacionais que contribuem para otimizar o processo de ensino-aprendizagem. Os notebooks serão utilizados pelas Coordenações, Chefias e Diretorias, visto que os servidores lotados no Campus participam constantemente de reuniões externas necessitando do transporte de informações, os aparelhos também servirão ao setor de tecnologia da informação do Campus. As impressoras de grande porte serão utilizadas pelo registro acadêmico, departamento de ensino e de administração, uma vez que o contrato de serviço de reprografia encontra-se no seu último ano e a demanda de impressões está estimada em 5.000 (cinco mil) cópias ao mês, tanto para atendimento a docentes quanto para as impressões realizadas pelos setores administrativos do Campus, na formalização de processos. Os no-breaks serão adquiridos para a instalação das impressoras que serão adquiridas nesta contratação.

2.2.4. Centro Petrolândia – Os computadores são necessários para a operacionalização das atividades de Secretaria, apoio administrativo e patrimônio. Os computadores de laboratório se fazem necessários para operacionalizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão de cursos técnicos, tecnológicos e superiores, que utilizam a didática voltada para pesquisa de dados e referencial teórico, além de simulação e operacionalização de softwares e sistemas inerentes às atividades de ensino. Os notebooks são necessários à operacionalização das atividades de Direção Geral, Direção de Apoio Administrativo e Apoio às Atividades Acadêmicas, Biblioteca, Apoio Administrativo e Patrimonial e Coordenação de Pesquisa, Extensão e de Cursos. As impressoras são necessárias para a impressão de documentos relacionados às atividades docente, administrativa, de apoio às Coordenações e ao funcionamento da biblioteca. Os no-breaks e estabilizadores são necessários para assegurar a integridade de dados nos computadores da unidade, para que quedas de energia não venham a causar prejuízos nas atividades.

2.2.5. Campus Petrolina – O IF Sertão PE tem a missão de promover o ensino, pesquisa e extensão com foco no desenvolvimento humano e de forma sustentável. Nesse sentido, as tecnologias da informação servem de suporte às atividades acadêmicas e administrativas. No contexto acadêmico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

servem como instrumento de pesquisa, coleta e armazenamento de dados, meio de acesso e de difusão de informação, mecanismo de comunicação interno e externo e, em especial, entre docentes e discentes. Na seara administrativa, servem como instrumentos de automação e racionalização de processos administrativos e de gestão.

Computadores para Administração – No âmbito da Administração Pública Federal, diversas plataformas são de uso obrigatório e requerem meios robustos para exercê-las com confiança e eficiência. Deste modo, as máquinas solicitadas carecem cumulativamente de oferecer segurança para tráfego de dados, robustez para comportar volume de informação e velocidade para tornar ágil a fluidez entre os diversos elos da corrente administrativa. Não é demais enfatizar que mesmo com os investimentos consideráveis nos últimos 05 anos, o Campus ainda possui máquinas obsoletas que ultrapassaram a perspectiva de uso, porém já não corresponde ao desempenho ideal e serão substituídas.

Computadores para Laboratórios – A implantação de 02 (dois) novos laboratórios equipados com 40 máquinas cada, visa sanar definitivamente a carência de espaços desta natureza com equipamentos compatíveis com as mais diversas demandas. Sabe-se que editores de textos requerem máquinas com baixos índices de desempenho ao passo que interfaces gráficas requerem processadores com velocidades altíssimas e placas de vídeo com desempenhos profissionais. Nessa mesma linha de pensamento, a disponibilização dos hardwares na formação profissional deve ofertar o que há disponível no mercado de trabalho para que nossos alunos saiam familiarizados com o que o mercado já dispõe e isto só é possível com atualização constante do nosso parque tecnológico nos laboratórios onde são ministradas as aulas práticas. Faz-se assim necessários que tenhamos máquinas suficientemente robustas para comportar as plataformas gráficas e assim os alunos do Curso de Técnico em Edificações consigam desenhar, manipular e visualizar os projetos em 3D, para que os alunos de Técnico em Informática consigam desenvolver e “rodar” plataforma de jogos, por exemplo.

Notebook - A mobilidade dos Notebooks é a característica básica que os definem como utilitário em TI e as viagens constantes dos gestores do Campus e ainda a necessidade reiterada de prolongar a jornada de trabalho mesmo estando ausente é rotina na administração deste campus de modo que aos gestores será fornecido notebook para suprir esta lacuna. Nesse sentido, será assegurado equipamentos para Gestão de TI do Campus e uma unidade ficará como reserva técnica para eventualidade da administração porém sem uso restrito a ela.

No break 2 KVA - Os investimentos em TI são comumente altos e sua integridade como patrimônio público deve ser buscada sempre. Pensando nisso e visando a preservação dos computadores para administração e laboratórios, decidiu-se equipá-los com nobreak para que cumulativamente estabilize-se a energia da rede local e garanta o aporte de energia por pelo menos 15 minutos. Este prazo permite duplamente ao usuário concluir a operação em cursos e é o tempo necessário ao restabelecimento da energia elétrica pela concessionária na maioria dos casos. A potência de 2 KVA ora requerida foi dimensionada para garantir um tempo maior de aporte energético às máquinas na ausência de energia elétrica e, não diferente, a robustez das máquinas requer suporte elétrico de acordo com seus componentes igualmente potentes.

Estabilizador de tensão 1,4 KVA - Os investimentos em TI são comumente altos e sua integridade como patrimônio público deve ser buscada sempre. Pensando nisso e visando a preservação dos computadores para administração e laboratórios, decidiu-se equipá-los com estabilizador para que cumulativamente estabilize-se a energia da rede local. Este prazo permite ao usuário concluir a operação em cursos porquanto não restabelecer a energia elétrica pela concessionária. A potência de 1,4 KVA ora requerida foi dimensionada de modo resguardar os equipamentos que requerem menor aporte energético sem lhe conferir, entretanto, oscilações que causem danos ao circuito elétrico. Este equipamento atenderá exclusivamente os DESKTOPS dos novos laboratórios.

Impressora Multifuncional Médio porte Laser monocromática - Os atos administrativos serão, em curto espaço de tempo, virtuais e compostos de páginas digitalizadas e assinadas eletronicamente. O acervo virtual é o futuro das organizações modernas e tem respaldo no forte apelo ambiental através da redução e até na eventual eliminação da página impressa, porém, esta tendência não é fato presente e ainda teremos que conviver entre com toner, A4 e recarga. Nesse interim, se faz jus suprir os diversos setores com máquinas que não só imprimem, mas que racionalizem processos administrativos tornando-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

os ágeis e sustentavelmente aceitos. As impressoras ora pleiteadas será equipada com porta RJ 45 para possibilitar instalação em rede e deste modo de utilização compartilhada por setores espacialmente afins. A opção pelo modelo monocromático partiu do princípio do custo para equipar uma “colorida” (04 toners), da sustentabilidade (01 cartucho ao invés de 04) e da desnecessária impressão colorida (destinada especialmente a recursos gráficos).

2.2.6. Reitoria - Os equipamentos serão utilizados pelos novos servidores que serão empossados, conforme a homologação do resultado do concurso público (Edital 45/2014) realizado pela Instituição. Os computadores para laboratório serão utilizados para atendimento das demandas de estruturação do Departamento de Obras, DGTI e CCEV. Os notebooks administrativos serão adquiridos com o objetivo de atender às coordenações, chefias e direções, pois estas participam frequentemente de reuniões externas, sendo, portanto, necessário, na maioria das vezes, levar dados para discussão nestas, e o notebook ajudará no melhor funcionamento desta ação. As impressoras visam atender às demandas de impressão dos departamentos, coordenações, já as máquinas de grande porte serão utilizadas nos setores de ensino, administração e registro acadêmico que imprimem grande quantidade de cópias em períodos de processos de concurso e/ou seleção de alunos. Os no-breaks e estabilizadores serão utilizados para suprimento das impressoras e computadores adquiridos nesta contratação.

2.2.7. Campus Ouricuri – O Campus Ouricuri até muito recentemente busca atender suas necessidades tecnológicas a partir da demanda suscitada por cada um dos muitos setores que o compõe, além dos laboratórios, fato este que proporciona a necessidade de novos equipamentos. Assim sendo, a equipe de Tecnologia de Informação (TI) do IF Sertão PE – Campus Ouricuri, buscando atender à real necessidade, efetuou levantamento junto às diversas seções do Campus na intenção de conhecer a necessidade em termos de tecnologia da informação, isto é, para modernizar o parque tecnológico da Instituição, expandindo qualitativamente o número de clientes atendidos; e mesmo proporcionar economicidade aos cofres públicos, principalmente por procurar atender à crescente expansão, tanto predial (prédios administrativos, salas de aula, laboratórios) quanto da própria comunidade universitária (professores, técnicos e alunos). Desta feita, as soluções de TI aqui evidenciadas não perpassam por um único meio, pelo contrário, são soluções que atenderão aos diversos setores do IF Sertão PE – Campus Ouricuri, sendo que seus quantitativos prezam por atender demandas atuais e também futuras. A demanda para suprir as necessidades do Campus não é exata, haja vista a criação de novos cursos. Há também a necessidade de entrega de forma parcelada, não sendo possível especificar precisamente o quantitativo para o atendimento do exercício.

2.2.8. Campus Serra Talhada – Computador para Administração: Estas trinta unidades de computadores com perfil administrativo servirão para a realização de atividades de trabalho administrativo. Nestes termos, as referidas máquinas estarão disponíveis nas Coordenações, Setor de Controle Acadêmico, Direções, e demais setores de natureza administrativa; **Computador para Laboratório:** Considerando que as instalações provisórias do Campus Serra Talhada não dispõe de espaço para alocação de laboratórios, as referidas máquinas destinar-se-ão ao uso nos laboratórios da Unidade de Referência de Sertânia; **Notebook Administrativo:** Estas máquinas servirão para o desempenho de atividades administrativas e/ou didáticas do Campus Serra Talhada e da Unidade de Referência de Sertânia; **Impressora Médio Porte:** Equipamento de Suporte para as atividades administrativas e/ou didáticas a serem desenvolvidas no Campus Serra Talhada e na Unidade de Referência de Sertânia; **Impressora Grande Porte:** Equipamento de Suporte para as atividades administrativas e/ou didáticas a serem desenvolvidas no Campus Serra Talhada e na Unidade de Referência de Sertânia; **Impressora Multifuncional Grande Porte:** Equipamento de Suporte para as atividades administrativas e/ou didáticas a serem desenvolvidas no Campus Serra Talhada e na Unidade de Referência de Sertânia; **Impressora Multifuncional Médio Porte:** Equipamento de Suporte para as atividades administrativas e/ou didáticas a serem desenvolvidas no Campus Serra Talhada e na Unidade de Referência de Sertânia; **No-break 2 KVa:** Equipamento de Suporte para as atividades administrativas e/ou didáticas a serem desenvolvidas no Campus Serra Talhada e na Unidade de Referência de Sertânia; **Estabilizador 1,4 KVa:** Equipamento de Suporte para as atividades administrativas e/ou didáticas a serem desenvolvidas no Campus Serra Talhada e na Unidade de Referência de Sertânia.

2.2.9. Coordenação de Educação à Distância – Computador para Administração: Justifica-se pela necessidade de funcionamento administrativo da Coordenação de Educação à Distância do Instituto Federal do Sertão Pernambucano. **Computador para Laboratório:** Justifica-se pela necessidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

funcionamento do estúdio de áudio, vídeo e serviços gráficos da Coordenação de Educação a Distância do Instituto Federal do Sertão Pernambucano. **Impressora Multifuncional Grande Porte Laser Monocromática:** Justifica-se pela necessidade de funcionamento administrativo e pedagógico da Coordenação de Educação a distância do Instituto Federal do Sertão Pernambucano. **No-break 2 KVa:** Justifica-se pela necessidade de suportar o funcionamento dos servidores de teste na falta de energia elétrica, na Coordenação de Educação a Distância do Instituto Federal do Sertão Pernambucano. **Estabilizador de Tensão 1.4 KVa:** Justifica-se pela necessidade de funcionamento administrativo e do estúdio de áudio, vídeo e serviços gráficos da Coordenação de Educação a Distância do Instituto Federal do Sertão Pernambucano. Todos os itens são justificáveis pela necessidade de funcionamento dos setores administrativos, bem como, dos laboratórios para aperfeiçoar a prática didático pedagógica nos cursos Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Agente Comunitário de Saúde, Logística, Serviços Públicos, Segurança do Trabalho, e Formação Inicial e Continuada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, na modalidade à distância.

2.2.10. Campus Petrolina Zona Rural – A presente contratação se justifica, inicialmente pela chegada de novos servidores, provenientes da homologação do resultado do concurso (Edital 45/2014) e posterior investidura no cargo dos aprovados no pleito. A Coordenação de Tecnologia da Informação, em levantamento realizado de maneira periódica pelos setores, identificou a obsolescência de inúmeras máquinas que ainda se encontram em funcionamento em diversos setores, estas necessitam de substituição por máquinas mais modernas e de maior capacidade de armazenamento. Com a reestruturação de alguns setores, que tem sido efetivada pelo Departamento de Administração e pelo Departamento de Ensino do Campus Zona Rural, novas demandas surgiram, tanto do ponto de vista de computadores como de periféricos, dessa forma, novas salas administrativas como o Núcleo de Atendimento a Portadores de Necessidade Especiais (NAPNE), Setor Psicossocial, Coordenação de EAD, Sala de Música, Laboratórios e Coordenações de Cursos deverão estar devidamente aparelhados para o pleno funcionamento do trabalho administrativo desenvolvido no Campus.

26. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, isso porque os bens objeto desta contratação apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, de acordo com as premissas deste Termo de Referência e por meio de especificações usuais do mercado.
- 26.2. A contratação objeto deste Termo deverá se dar através da adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme preceitua o Art. 3º, Inciso III do Decreto Federal Nº 7.892/2013. A necessidade de aquisição para mais de órgão da Administração, uma vez que o Instituto Federal do Sertão Pernambucano é uma Instituição Multicampi, sendo cada uma delas unidades administrativas distintas (UASG's diversas), justifica a adoção do referido sistema.

27. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 27.1. O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 27.1.1. Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, invioladas, sem danos aparentes na sua embalagem,
- 27.1.2. A embalagens dos produtos deverão conter menção expressa à marca e ao modelo do material / equipamento, facilitando a identificação do item pelo servidor designado para o recebimento dos bens.
- 27.2. Os bens deverão ser entregues das 08:00 da manhã às 15:30 da tarde nos endereços abaixo, conforme nota de empenho enviada ao fornecedor (Verificar CNPJ e UASG no empenho para realizar o envio ao referido endereço):

Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão - PE;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

1. UASG: 158278;
2. CNPJ:10.830.301/0002-87
3. Endereço:BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj. Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 277 – CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 - 8050

Campus Petrolina do IF Sertão – PE;

1. UASG: 158499;
2. CNPJ: 10.830.301/0003-68
3. Endereço: Rod. BR 407, Km 08 S/N Jardim São Paulo CEP 56314-520 Petrolina-PE.

Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;

4. UASG: 158568;
5. CNPJ: 10.830.301/0005-20
6. Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE.

Reitoria do IF Sertão – PE

7. UASG: 158149;
8. CNPJ: 10.830.301/0001-04
9. Endereço: Rua Coronel Amorim, Nº 76 – Centro – CEP: 56.302-320, Petrolina – PE.

Campus Floresta do IF Sertão – PE

10. UASG: 158500;
11. CNPJ: 10.830.301/0004-49
12. Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta-PE. CEP: 56.400-000.

Campus Ouricuri do IF Sertão – PE

13. UASG: 158570;
14. CNPJ: 10.830.301/0006-00
15. Endereço: Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE.

Compus Serra Talhada do – IF Sertão – PE

16. Av. Afonso Magalhães, 380, centro, Serra Talhada, CEP -

Campus Santa Maria da Boa Vista – IF Sertão – pe.

17. AV. Dr. Murback S/N, centro, Santa Maria da Boa Vista – PE, CEP -

28. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 28.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 4.219.006,76 (Quatro milhões duzentos e dezenove mil e seis reais e setenta e seis centavos)**.
- 28.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa realizada no sítio eletrônico comprasgovernamentais.com.br, estando totalmente baseado em preços praticados pela Administração Pública, através de atas de registro de preços, obedecendo ao disposto no Decreto Nº 7.982/2013 e suas alterações. O relatório de cotação foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

expedido pelo sistema Banco de Preços.

29 . RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório. O recebimento definitivo se dará com a anuência das Coordenações de Tecnologia da Informação do Campi e da Diretoria de Tecnologia da Informação da Reitoria que participarão do recebimento dos itens para avaliar a conformidade dos mesmos com as descrições apresentadas neste Termo.

29.1.1 . Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

29.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

30 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

30.1. A Contratada obriga-se a:

30.1.1 . Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

30.1.2 . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

30.1.3 . Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

30.1.4 . Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

30.1.5 . Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

30.1.6 . Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

30.1.7 . Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

30.1.8 . Manter atualizados o endereço, o (s) telefone (s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

30.1.9 . indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 30.1.10 . Acatar integralmente as exigências do IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;
- 30.1.11 . Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;
- 30.1.12 . Manter atualizados o endereço, os dados bancários e as condições de habilitação (Regularidade do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF) para a efetivação de pagamentos.

31 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 31.1. São obrigações da Contratante:
 - 31.1.1 . receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 31.1.2 . verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 31.1.3 . comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 31.1.4 . acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 31.1.5 . efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 31.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 31.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

32 . DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

33 . ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 33.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

34 . MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 34.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

35 . CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 35.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 35.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato, podendo requerer, junto à Administração o auxílio de pessoal especializado na área.
- 35.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 35.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 35.4. Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o recebimento definitivo do material e a plena utilização dos mesmos, acionando a contratada em caso de necessidade, sobretudo nos termos relativos à garantia dos equipamentos, conforme o disposto no item 1.4 deste Termo.
- 35.5. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 35.6. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

36. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 36.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação será aquela prevista no Edital e seus anexos.

Petrolina – PE, 01 de Julho de 2015

Fernando Rodrigues Borges

Coordenador de Compras

IF Sertão Pernambucano – Campus Petrolina Zona Rural

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame para o **Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos de Informática e de Tecnologia da Informação para a Reitoria e demais Campi do IF Sertão Pernambucano**, para o exercício de 2015, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Petrolina – PE, 01 de Julho de 2015

Jane Oliveira Perez

Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

IF Sertão Pernambucano – Campus Petrolina Zona Rural

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão - PE, Reitoria com sede no(a) Rua Coronel Amorim, 76, Centro, Petrolina-PE, CEP 56300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor JOSÉ IVALDO DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria Ministerial nº 046, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2009, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2015**, publicado no de/...../2015, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

4. DO OBJETO

4.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos de informática para atendimento às necessidades da Reitoria e demais campus do IF Sertão Pernambucano**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão nº 18/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

6. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

6.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

7. VALIDADE DA ATA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. por razão de interesse público; ou

8.9.2. a pedido do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Petrolina-PE, ____, de _____ de 2015

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTAO-PE, DORANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA, DORANTE DENOMINADA CONTRATADA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REITORIA E DEMAIS CAMPUS DO IF SERTÃO PERNAMBUCANO

O(A) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTAO-PE**, Reitoria com sede no(a) Rua Coronel Amorim, 76, Centro, Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor IVALDO JOSÉ DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria Ministerial nº 046, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2009, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23303.000186/2014-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 18/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

18. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

18.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Equipamentos de informática para atendimento às necessidades da Reitoria e demais campus do IF Sertão Pernambucano**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

18.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR
1					
2					
3					
...					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

19. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

20.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

20.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

21. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

PTRes _____, Fonte de Recurso _____, Elemento de Despesa _____, **Nota de Empenho 2012 NE900XXX.**

22. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

23. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

23.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

23.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, comprovando até a data da assinatura da Termo de Contrato ou de Instrumento Equivalente.

24.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

25. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

26. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

26.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

27. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

28. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

29. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

29.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

29.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

29.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

29.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

29.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

29.5.3. Indenizações e multas.

30. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

30.1. É vedado à CONTRATADA:

30.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

30.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

31. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

31.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

32. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

32.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

33. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

33.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Petrolina-PE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Petrolina-PE, de..... de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1:

RG

CPF

TESTEMUNHAS 1:

RG

CPF

ANEXO IV – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qt	MARGE M DE PREF. DEC. 8.184/14	Preço Unitário	Preço Total Estimado
01	<p>Computador para Administração :</p> <p>Processador: Marca superior a 7.252 no índice passmark – cpumark publicado no sítio http://www.cpubenchmark.net (Intel Core i5-4590 Processor (3.3GHz, 6MB de cache, 4 C/4T, HD Graphics 4600 CPU) ou superior)</p> <p>Disco Rígido: 1TB SATA, 7200rpm</p> <p>Memoria: 8GB DDR3-1600 DIMM (2x4GB) BR RAM</p> <p>Drive Optico: Slim DVD-RW</p> <p>Saída de Vídeo: VGA ou DVI compatível com o monitor oferecido.</p> <p>Sistema Operacional: Win8 Pro 64 downgrade to Win7 Pro 64 BRZ</p> <p>Garantia de 4 anos on-site</p> <p>HP Monitor 20” LCD</p> <p>Placa de Rede Ethernet 10/100/1000.</p> <p>Placa Wireless 150 mbps com tecnologia MIMO multi-stream(2x2) Padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, criptografia WEP, WPA,WPA2.</p> <p>Teclado padrão ABNT2 USB</p> <p>Mouse óptico USB</p>	Unidade	357	10%	3.853,33	1.375.639,00
02	<p>Computador laboratório :</p> <p>Computador tipo Desktop Placa Mãe Placa principal arquitetura ATX, Micro ATX ou BTX, Barramento PCI. 4 (quatro) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes. 2 (dois) slots livres tipo PCI, após a configuração completa do equipamento, devendo ser um dos mesmos do tipo PCI Express X16, caso seja utilizada controladora de vídeo integrada à placa principal. Certificação EPA ENERGY STAR 5.0 e recursos DASH 1.1 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware). Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados. BIOS tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play. Suporte a qualquer data superior ao ano 2000. Lançada ou atualizada em 2012. Controle de acesso e de alterações através de senhas. Processador Processador arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3. Controladora de memória embutida. Marca superior a 5.500 no índice passmark – cpumark publicado no sítio http://www.cpubenchmark.net. Interface controladora gráfica Interface controladora gráfica com 500 megabytes de memória, podendo ser compartilhada com a do sistema, com resolução de 1920x1200 pontos, 32 bits por pixel, padrões Plug-and-Play, DirectX-10 e EPA ENERGY STAR 5.0, com suporte a monitor estendido. 1 (um) conector tipo DB-15 e 1 (um) conector DVI para monitor SVGA. Controladores de Rede Controladora de rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, auto MDI/MDI-X, Plug-and-Play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função Wake-on-Lan em funcionamento. Controladora de comunicação sem fio Controladora de comunicação sem fio padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, com 3 antenas MIMO de 2dbi, velocidade de transmissão 300 mbps, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da Anatel para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Controladora de som Controladora de som Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone. Controlador USB Oito interfaces USB 2.0 e duas interfaces USB 3.0, sendo quatro interfaces USB instaladas na parte frontal do gabinete. 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB-9. Leitor de cartões Leitor de cartões compatível com os modelos Ms/MsPro/MsMG/MsMG Pro/MsMG Duo/MsDuo/MsPro Duo/MsMG Pro Duo/M2 XD Card/ T-Flash/ CF/CFII/CFUltrall/Micro/Drive/SD/MMC/MMC4.0/SDHC/RS-MMC/RS-MMC4.0/mini SD/T-Flash. Memória RAM memória Memória RAM tipo DDR3, com 8 (oito) Gigabytes, em módulos idênticos de 4(quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel a 1333 mhz. Unidade de disco rígido Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 rpm. Tecnologias S.M.A.R.T (Self-</p>	Unidade	315	10%	3.894,74	1.226.843,10

Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). Unidade de mídia ótica Unidade de DVD±RW Dual-Layer interna, compatível com DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW. Interface tipo Serial ATA. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade. Caso a unidade possa vir a ser posicionada verticalmente, deve possuir trava para a mídia. Gabinete Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VCA (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+). Sistema de refrigeração monitorado pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, fonte, processador, entre outros) sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente na tampa de acesso ao interior do gabinete. Sistema antifurto manual (tipo Hlll Unit Lock ou equivalente, com chave unificada) ou sistema antifurto automático que impeça o acesso aos componentes internos. Monitor de vídeo Tela 100% plana de LCD ou LED, tamanho de 18,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste 1.000:1(estática), 16,2 milhões de cores ou superiores. Tempo de resposta igual ou inferior a 5 ms. Resolução de 1360x768; conectores de entrada: 15 pinos D-SUB e DVI. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e FCC e de economia de energia EPA ENERGY STAR 5.0. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal. Filtro anti-reflexivo e base giratória com regulagem de altura. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VCA (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático. Serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do fabricante garantindo a inclusão do mesmo nas condições de garantia da estação de trabalho. Teclado Teclado do mesmo fabricante do equipamento, do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável. Padrão abnt-2 e conector usb. Mouse Mouse do mesmo fabricante do equipamento, ótico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem. Resolução de 800dpi, conector usb. Software Software e documentação licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 7 Professional 32 bits. Sistema Operacional Sistema Operacional Windows 7 Professional 32 bits em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em Português necessária à instalação e operação do equipamento. Compatibilidade O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows catalog. Acomprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no Sistema Operacional ofertado. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os Sistemas Operacionais Windows 7 Professional 32 bits e Linux, na distribuição apresentada. Outros requisitos todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante o prazo previsto para entrega. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) compliance, e qualificado no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Garantia A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir

	do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas localidades indicadas no termo de referência.					
03	<p>Notebook Administrativo :</p> <p>1.PROCESSADORES 1.1. PROCESSADOR Processador arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3.Controladora de memória embutida. Marca superior a 3.250 no índice passmark – cpumark publicado no sítio http://www.cpubenchmark.net. 2.MEMÓRIA 2.1 RAM tipo DDR3, com 4 (quatro) Gigabytes. 3. INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S) 3.1 Deverá possuir 02 (duas) portas USB 2.0. 3.2 Deverá possuir 02 (duas) portas USB 3.0. 3.3 Deverá possuir conexão Bluetooth compatível com a versão 2.1. 3.4 Deverá possuir saída VGA D-SUB 15 para monitor externo com suporte para operação simultânea da tela e do monitor externo. 3.5 Leitor de cartão compatível com Secure Digital (SD), Multi-Media Card (MMC), Memory Stick (MS), Memory Stick Select (MS Select), Memory Stick Duo (com adaptador MS), Memory Stick Pro e Memory Stick Pro Duo (com adaptador MS Pro) 4. DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 4.1 Deverá possuir 01 (um) disco rígido SATA com capacidade de 320GB. Com sistema de proteção lógica dos dados do HD que suspende as atividades de leitura e gravação no disco rígido em caso de queda acidental (sensor de queda). 4.2 Leitor e gravador de DVD - 8X (DVD+/-RW 8X) 5.TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA 5.1 Deverá possuir tela LCD WXGA Widescreen de 14,1 polegadas. 5.2 Deverá possuir controladora de vídeo on-board 5.3 Deverá possuir memória de vídeo de 512 MB compartilhado ou superior. 5.4 Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1280x800 (WXGA). 5.5 Deverá atender e suportar o padrão DirectX-10 ou superior. 5.6 Deverá possuir câmera integrada com 2 MP, não sendo aceito solução externa. 6. ÁUDIO 6.1 Deverá possuir entrada para microfone e headphone. 6.2 Deverá possuir alto falantes estéreos integrados. 7. INTERFACE DE REDE 7.1 Controladora de rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, auto MDI/MDI-X, Plug-and-Play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45. 8. INTERFACE DE REDE WIRELESS 8.1 Deverá possuir, interface de rede wireless integrada. 8.2 Controladora de comunicação sem fio padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, velocidade de transmissão 300 mbps 8.3 Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, TKIP,e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless; MD5, 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP. 8.4 Suporte aos Sistemas Operacionais com drivers de dispositivos para Linux Kernel 2.6.24 e Windows XP/Vista/7. 9. TECLADO E MOUSE 9.1 Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR) 9.2 Devera possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões. 9.3 Possuir mouse óptico externo especialmente projetado para notebooks, com 02 (dois) botões, botão de rolagem e conexão por USB. 10. GABINETE 10.1 Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock. 10.2 Cor preta, prata ou cinza ou combinação de ambos. 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA 11.1 Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente. 11.2 Deverá possuir bateria primária de íons de lítio de 6 células. 11.3 Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema. 12. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA 12.1 Para o notebook, deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950; 12.1 O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD" 13. COMPATIBILIDADE 13.1 Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional, nas versões 32 e 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado. 13.2 Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição LINUX Kernel 2.6.24. 14. SOFTWARE 14.1 Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 32 bits com upgrade para Microsoft Windows 8 PRO 32 bits. 14.2 Deverá ser fornecido para cada equipamento, as mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado. 14.3 Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. 14.4 Deverá ser fornecido em meio digital, planilha relacionando os números de série de cada equipamento com as respectivas chaves de licença (product-keys) do Sistema Operacional. 15. MALETA DE TRANSPORTE E CABO DE SEGURANÇA 15.1 Deverá possuir para cada equipamento, maleta de transporte de notebook feita em couro sintético (curvim) ou nylon, com espaço para acomodação da fonte de alimentação, mouse externo e cabos. 15.2 Deverá possuir para cada equipamento, cabo de segurança padrão Kensington Lock com par de chaves. 16. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas localidades indicadas no termo de referência.</p>	Unidade	123	10%	3.653,90	449.429,70
04	<p>Impressora Médio Porte Laser monocromático :</p> <p>Método de Impressão</p>	Unidade	18	10%	666,87	12.004,00

<p>Impressão Laser Monocromática (Preto); Resolução mínima de Impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade Mínima de Impressão 25 ppm, utilizando papel A4 ou Carta, na resolução de 600 x 600 dpi; Capacidade de Impressão Mensal (Duty Cycle) Mínimo de 5.000 páginas; Tipo de Mídia Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas; Gramaturas de, no mínimo, 64 a 105 gr/m²; Tamanho de Mídia Carta, Ofício I e II, Executivo, A4 e A5 no mínimo; Tratamento de Mídia Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas; Bandeja de Saída com capacidade mínima de 125 folhas; As bandejas devem ser compatíveis com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima; Interface de E/S USB 2.0; Interface de Rede (interna) Ethernet 802.3 10/100Mbps half-duplex/full-duplex; Conector RJ-45; Com Gerenciamento SNMP; Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes Emulação PCL6 ou superior; Emulação PostScript Nível 3 ou superior; Memória Básica Equipada com, no mínimo, 128 MB; Processador Mínimo de 512 MHz; Duplex Unidade de duplex interna e Padrão; Suprimentos Capacidade mínima do suprimento para 1.500 páginas com 5% de cobertura conforme definição da norma ISO/IEC 19752/2004; Características Adicionais Permitir impressão em modo rascunho; Implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star; Painel de controle frontal com botões, display e LED's para exibição de status operacional; Impressão automática frente e verso; Requisitos de Energia Voltagem de Entrada 110/220 VAC +/- 10%, 50-60 Hz; Acessórios Cabo USB com 2,0m; Cabo Ethernet; Cabo de força; Drivers para instalação: Windows XP, VISTA (32/64bit) e 7 (32/64bit), em português; Manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado.</p>					
05 Impressora Grande Porte Laser monocromático : Impressora Laser Monocromática velocidade mínima de 35ppm, Resolução de 1200x1200, Ciclo de 50.000 pág./mês, 256MB de memória,	Unidade	35	10%	849,17	29.721,00

	<p>Rede Ethernet 10/100/1000 , USB 2.0, Garantia de 1 ano. A impressora deverá vir com um toner original de reserva compatível com a impressora. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado.</p>					
06	<p>Impressora multifuncional Grande Porte Laser monocromático :</p> <p>Multifuncional Laser Monocromática 35 ppm – A4 Multifuncional monocromática (impressão, cópia, digitalização) Método de Impressão Impressão Laser Monocromática (Preto); Resolução mínima de Impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade Mínima de Impressão 35 ppm, utilizando papel A4, na resolução de 600 x 600 dpi; Capacidade de Impressão Mensal (Duty Cycle) Mínimo de 100.000 páginas; Tipo de Mídia Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas; Gramaturas de, no mínimo, 64 a 95 gr/m²; Tamanho de Mídia Carta, Ofício I e II, Executivo, A4 e A5 no mínimo; Tratamento de Mídia Bandeja de entrada: capacidade mínima de 250 folhas; Bandeja de Saída: capacidade mínima de 125 folhas; Alimentador automático de originais (ADF): capacidade mínima de 50 folhas; As bandejas devem ser compatíveis com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima; Interface de E/S USB 2.0; Interface de Rede (interna) Ethernet 802.3 10/100Mbps half-duplex/full-duplex; Conector RJ-45; Com Gerenciamento SNMP; Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes Emulação PCL6 ou superior; Emulação PostScript Nível 3 ou superior; Software de administração, configuração e gerenciamento; Compatível com Windows XP, VISTA (32/64bit) e 7 (32/64bit); Memória Básica Equipada com, no mínimo, 512 MB; Processador Mínimo de 256 MHz; Duplex Unidade de duplex interna e Padrão Integrado e Automático para impressão, cópia e scanner; Scanner e Copiadora Resolução de digitalização: 600x600 Scanner duplex colorido Redução e ampliação: 25% a 400% Suprimentos Capacidade mínima do suprimento para 10.000 páginas com 5% de cobertura conforme definição da norma ISO/IEC 19752/2004; Características Adicionais</p>	Unidade	16	10%	2.932,32	46.917,00

	<p>Permitir impressão em modo rascunho; Implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star; Permitir impressão confidencial, com uso de senhas individuais programáveis para os usuários; Painel de controle frontal com botões, display e LED"s para exibição de status operacional; Impressão automática frente e verso; Requisitos de Energia Voltagem de Entrada 220 VAC +/- 10%, 50-60 Hz; Acessórios Cabo USB com 2,0m; Cabo Ethernet; Cabo de força; Drivers para instalação: Windows XP, VISTA (32/64bit) e 7 (32/64bit), em português; Manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado.</p>					
07	<p>Impressora multifuncional Médio Porte Laser monocromático :</p> <p>Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax Velocidade de impressão de 21 ppm, primeira página impressa Preto e branco: Até 9,5 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4) 8000 páginas , Tecnologia de impressão Laser , Qualidade de impressão preto (ótima) 600 x 600 dpi, Velocidade do processador 600 MHz , Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada, Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8 32/64 bits, Windows 7 32/64 bit, Windows Vista 32/64 bit, Windows XP 32 bit Linux Ubuntu 32/64. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado.</p>	Unidade	80	10%	840,76	67.261,00
08	<p>NO-BREAK 2 KVA :</p> <p>no-break; microprocessado; tecnologia on-line; potencia minima suportada 2 kva; rendimento a plena carga 85% em modo rede; tensao de entrada 115/220 vac; variacao de tensao de entrada +/- 15%; frequencia de entrada 60 hz +/-5%; fator de potencia 0,6; isolamento de entrada 600vac com transformador isolador; tensao de saida 115/220vac; variacao da tensao de saida +/- 3 %; distorção harmônica < 3%; forma de onda senoidal; proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtensão curto-circuito, supressor de transientes; tipo de baterias selada, livre de manutenção, não exale gases; com autonomia minima de 15 minutos; tempo maximo de recarga das baterias 8 a 10 horas; software de gerenciamento compatível com windows xp; interface de comunicacao serial padrao rs232c; leds de sinalizacao para monitoramento da rede de entrada, bateri e sobrecarga; sonoro e visual, intermitente p/ eventos normais e contínuos para críticos; gabinete fechado, através de trancas; by pass automatico; quantidade de saidas 4 saidas (tomadas tripolares padrao nema); chave liga/desliga no painel frontal; garantia 12 meses padrão on-site; com manual técnico; com cabos, manuais de instalacao, configuração e operação, termo de garantia; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nbr7039; conforme a resolução nr.257 de 30/06/99 do Conama.</p>	Unidade	230	----	3.569,32	820.943,60

09	<p>Estabilizador de Tensão 1.4 kVA::</p> <p>Tensão de entrada em 115/127/220VCA, com reconhecimento automático ou chaveado; No mínimo quatro saídas com tensões em 115VCA; Capacidade de manejar potencia de 1.4kVA, somando todas as cargas conectadas nas saídas; Capacidade de manejar potencia de 1.4kVA, com carga conectada em uma única tomada; Botão para ligar e desligar no gabinete do produto; Porta fusível externo com unidade reserva; Ausência de pontos metálicos acessíveis ao usuário; O plug de conexão com a rede elétrica não poderá ser do tipo cachimbo (ângulo de 90°). Assim, os pinos de conexão (fase, neutro e terra), deverão estar no mesmo alinhamento do cabo, perfazendo entre eles um ângulo de 180°; Indicador luminoso de rede normal, baixa e alta; Gabinete fabricado em plástico antichamas (ABS);Extension Cord; Certificado para a Norma Brasileira NBR 14373:2006 pelo INMETRO ou por entidade acreditada pelo INMETRO para certificação de estabilizadores.</p>	Unidade	407	----	658,66	268.074,62
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO						4.296.833,02

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO POR CAMPUS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

n°	ITEM	DESCRIÇ	Campus – local de	TOTAL
----	------	---------	-------------------	-------

		entrega												
		UNIDADE	Petrolina Zona Rural	Petrolina	Floresta	Ouricuri	Salgueiro	Reitoria	Stª Maria da Boa Vista	Serra Talhada	Petrolândia	Coordenação de EAD		
1	Computador para Administração	<p>Processador: Marca superior a 7.252 no índice passmark – cpumark publicado no sítio http://www.cpubeenchmark.net (Intel Core i5-4590 Processor (3.3GHz, 6MB de cache, 4 C/4T, HD Graphics 4600 CPU) ou superior)</p> <p>Disco Rígido: 1TB SATA, 7200rpm</p> <p>Memoria: 8GB DDR3-1600 DIMM (2x4GB) BR RAM</p> <p>Drive Optico: Slim DVD-RW</p> <p>Saída de Vídeo: VGA ou DVI compatível com o monitor oferecido.</p> <p>Sistema</p>	Unid.	73	120	-----	15	24	73	17	35	-----	-----	357

		<p>Operacional : Win8 Pro 64 downgrade to Win7 Pro 64 BRZ Garantia de 4 anos on-site HP Monitor 20" LCD Placa de Rede Ethernet 10/100/1000. Placa Wireless 150 mbps com tecnologia MIMO multi-stream(2x2) Padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, criptografia WEP, WPA, WPA2. Teclado padrão ABNT2 USB Mouse óptico USB</p>												
2	Computador laboratório	<p>Computador tipo Desktop I Placa Mãe Placa principal arquitetura ATX, Micro ATX ou BTX, Barramento</p>	UNIDADE	1	80	62	30	35	21	46	30	-----	10	315

		a sexta-feira, on-site, nas localidades indicadas no termo de referência.												
3	Notebook Administrativo	1.PROCESSADORES 1.1. PROCESSADOR Processador arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3. Controladora de memória embutida. Marca superior a 3.250 no índice passmark – cpumark publicado no site http://www.cpubenchmark.net . 2.MEMÓRIA 2.1 RAM tipo	UNIDADE	23	10	10	9	13	22	6	25	5	-----	123

		<p>pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas localidades indicadas no termo de referência.</p>												
4	Impressor a Médio Porte Laser monocromático	<p>Método de Impressão Impressão Laser Monocromática (Preto); Resolução mínima de Impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade Mínima de Impressão 25 ppm, utilizando papel A4 ou Carta, na</p>	UNIDADE	1	-----	-----	3	-----	6	3	5	-----	-----	18

		VISTA (32/64bit) e 7 (32/64bit), em português; Manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado.												
05	Impressora Grande Porte Laser monocromático	Impressora Laser Monocromática velocidade mínima de 35ppm, Resolução de 1200x1200, Ciclo de 50.000 pág./mês, 256MB de memória, Rede Ethernet 10/100/1000, USB 2.0, Garantia de 1 ano. A impressora deverá vir	UNIDADE	23	-----	-----	1	----	-----	-----	2	4	5	35

		com um toner original de reserva compatível com a impressora. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufatura do.												
06	Impressora multifuncional Grande Porte Laser monocromático	Multifuncional Laser Monocromática 35 ppm – A4 Multifuncional monocromática (impressão, cópia, digitalização) Método de Impressão Impressão Laser Monocromática (Preto); Resolução mínima de Impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade Mínima de Impressão 35 ppm, utilizando papel A4, na reso-	Unidade	4	-----	-----	1	3	4	2	2	-----	-----	16

		reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado.												
07	Impressora multifuncional Médio Porte Laser monocromático	Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax Velocidade de impressão de 21 ppm, primeira página impressa Preto e branco: Até 9,5 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4) 8000 páginas, Tecnologia de impressão Laser, Qualidade de impressão preto (ótima) 600 x 600 dpi, Velocidade do processador 600 MHz, Conectividade e, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-	unidade	1	20	13	10	9	13	7	5	2	-----	80

		<p>TX incorporada, Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8 32/64 bits, Windows 7 32/64 bit, Windows Vista 32/64 bit, Windows XP 32 bit Linux Ubuntu 32/64. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufatura do.</p>												
8	NO-BREAK 2 KVA	<p>no-break; microprocessado; tecnologia on-line; potencia minima suportada 2 kva; rendimento a plena carga 85% em modo rede; tensao de entrada 115/220</p>	unidade	1	140	10	-----	16	20	10	13	20	-----	230

		nr.257 de 30/06/99 do Conama.												
9	Estabilizador de Tensão 1.4 kVA:	Tensão de entrada em 115/127/220VCA, com reconhecimento automático ou chaveado; No mínimo quatro saídas com tensões em 115VCA; Capacidade de manejar potencia de 1.4kVA, somando todas as cargas conectadas nas saídas; Capacidade de manejar potencia de 1.4kVA, com carga conectada em uma única tomada; Botão para ligar e desligar no gabinete do	UNIDADE	80	80	62	-----	-----	60	40	70	-----	15	407

